



**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas**



**Tijucas (SC), 22 de junho de 2018.**

**REQUERIMENTO Nº 069/2018**

**À MESA DIRETORA:**

**Senhor Presidente,**

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica de Tijucas, com fulcro no artigo 99º, inciso XVI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tijucas, solicita ao Poder Executivo Municipal que informe a esta casa, se há setor na Secretaria de Agricultura de Tijucas que realize e/ou fiscalize a elaboração dos Cadastros Ambientais Rurais – “CAR” e a alimentação ou repasse de informações ao Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR – INCRA.

O CAR, criado pela Lei 12.651/2012, trata-se de um registro público eletrônico nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, alimentando a base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico, além de auxiliar no combate ao desmatamento.

Considerando-se que o CAR, não substitui o cadastramento junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, requer-se a indicação do setor e/ou nome do responsável pelas informações citadas acima.

Justifica-se o requerimento, tendo em vista que tais instrumentos são ferramentas importantíssimas para a manutenção da gestão ambiental eficiente em nosso município, para que os agricultores e demais



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas



trabalhadores do agronegócio, tenham condição de desenvolver suas atividades de maneira sustentável.

Cordialmente,

*Fernanda Melo Bayer*  
Fernanda Melo Bayer  
Vereadora

LIDO NO EXPEDIENTE

SESSÃO DO 12/07/2017  
*[Signature]*  
1º Secretário

APROVADO  
EM única Votação  
12/07/2017  
*[Signature]* Presidente  
*[Signature]* Secretário